



Município de Macapá Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 2258

Macapá - Amapá - 02 de julho de 2013

GOVERNADORIA LEGISLATIVA
ESTADO DO AMAPÁ

LEIS

LEI Nº 2.056/2013-PMM

ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE BANHEIROS MASCULINOS E FEMININOS, BEM COMO DE BEBEDOUROS PÚBLICOS, NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de instalação de banheiros masculinos e femininos, inclusive com dependências próprias às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e bebedouros públicos, nas dependências das agências bancárias do Município de Macapá.

§ 1º A construção e/ou adaptação das edificações às condições de acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida deverão obedecer às normas técnicas da ABNT/NBR-9050/00.

Art. 2º As instalações sanitárias independentes para cada sexo e para os deficientes devem conter no mínimo:

I - 1 (um) vaso sanitário e 1 (um) lavatório, para frequência média de no mínimo 50 (cinquenta) pessoas por hora no ambiente;

II - 1 (um) vaso sanitário e 1 (um) lavatório adaptados às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida a serem instalados nas agências e postos de atendimentos das instituições bancárias.

Art. 3º Os banheiros e bebedouros devem ser instalados em ambientes não comum, com programação visual e bem sinalizados para o fácil acesso dos usuários das instituições.

Art. 4º As instituições bancárias terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para construir e ou adaptar os banheiros e bebedouros, nos termos do art. 1º desta Lei, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º A não observância no disposto nesta Lei ensejará ao infrator as seguintes penalidades:

I - notificação para saneamento da irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias, após decorrido o prazo de cumprimento desta Lei;

II - multa de 10.000 (dez mil) UFIR, a ser corrigida pelos índices pertinentes ao tipo de infração;

III - a multa prevista no inciso anterior será cobrada em dobro a cada reincidência, sobre o valor original da mesma.

- PREFEITURA DE MACAPÁ**
Clélio Luis Vilhena Vieira
 Prefeito de Macapá
Allan Rosas Sales
 Vice-Prefeito de Macapá
German Javier Loo Li Junior
 Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
Paulo de Oliveira dos Santos
 Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Macapá
- SECRETÁRIOS**
Charles Achcar Chelala
 Secretário Especial da Governadoria - SEGOV
- Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras
Claudiomar Rosa da Silva
 Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários - SEMAE
Paulo César Lemos de Oliveira
 Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Paulo Sergio Abreu Mendes
 Secretário Municipal de Finança - SEMFI
Sheila Trícia Guedes Pastana
 Secretária Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Antonia Costa Andrade
 Secretária Municipal de Educação - SEMED
Gilvano Chaves Teixeira Moraes
 Secretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST
José dos Santos Oliveira
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
Carlos Rinaldo Nogueira Martins
 Secretário Municipal de Saúde - SEMSA (interino e Cumulativamente)
Elder Fábio Figueiredo do Carmo
 Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura urbana - SEMOB
José Jucá de Mont'Alverne Neto
 Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR
Eden Paulo Souza de Almeida
 Secretário Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH
Lulz Fernando Chaves de Souza
 Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Emmanuel Dante Soares Pereira
 Procurador Geral do Município - PROGEM
Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
 Corregedor Geral do Município - CORGEM
Nair Mota Dias
 Controladora Geral do Município - COGEM

DIRETORES DE EMPRESAS

- Eicimara Albuquerque Sales**
 Diretora Presidente da Macapáprev
Hilton Rogerio Maia Cardoso
 Diretor Presidente da EMDESUR
Cristina Maria Baddini Lucas
 Diretora-Presidente da CTMac

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

Art. 6º Revoga-se a Lei nº 1.599/2007-PMM.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá,
24 de junho de 2013.


CLECIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Prefeito Municipal de Macapá

Autor: Vereador João Henrique

LEI Nº 2.057/2013-PMM

INSTITUI CAMPANHA
PERMANENTE DE LEITURA
JUNTO AOS PARQUES,
PONTOS DE ÔNIBUS E
LAGRADOUROS PÚBLICOS
DOS BAIRROS PERIFÉRICOS
E CENTRAIS DO MUNICÍPIO
DE MACAPÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a campanha permanente de leitura junto aos parques, pontos de ônibus e logradouros públicos dos bairros periféricos e centrais do Município de Macapá, colocando-se a disposição dos munícipes livros, jornais e periódicos.

Parágrafo único. A campanha será realizada através de bibliotecas fixas ou móveis instaladas nos locais públicos, inicialmente, nos finais de semana.

Art. 2º Para execução da presente Lei, o Poder Público Municipal poderá estabelecer parcerias com entidades, organizações não governamentais, instituições de ensino, entre outras.

Art. 3º Vetado

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá,
24 de junho de 2013.


CLECIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Prefeito Municipal de Macapá

Autor: Vereador Prof. Madeira

LEI Nº 2.058/2013-PMM

DISCIPLINA O ESTACIONAMENTO
TEMPORÁRIO E ROTATIVO DE
VEÍCULOS AUTOMOTORES
DEFRENTE AS FARMÁCIAS E
DROGARIAS DO MUNICÍPIO DE
MACAPÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica disciplinado o tempo de permanência de veículos automotores estacionados em frente a farmácias e drogarias no Município de Macapá.

Art. 2º Observados os critérios de garantias e de melhoria das condições de segurança e fluidez do trânsito de veículos e de pedestre, o sistema rotativo visa ordenar e democratizar o uso do espaço público destinado ao estacionamento de veículos, conseqüentemente, a oferta de vagas de estacionamento aos usuários.

Art. 3º Fica autorizado o estacionamento privativo rotativo de veículos automotores somente por ocasião da aquisição ou o uso de medicamentos, em frente de farmácias e drogarias, localizadas no Município de Macapá, até o limite máximo de 15 (quinze) minutos.
Parágrafo único. Durante o tempo em que estiver estacionado, o veículo deverá ter sua sinalização de emergência acionada.

Art. 4º As vagas de estacionamento serão delimitadas na extensão das farmácias e drogarias, com a sinalização horizontal de cor amarela, com 05 (cinco) metros de extensão, bem como respectiva sinalização vertical.

Parágrafo único. Cabe aos proprietários das farmácias e drogarias proceder a devida e necessária sinalização.

Art. 5º O veículo automotor a que se refere o art. 1º desta Lei, limitar-se-á às seguintes espécies:

- I - automóvel;
- II - camionete;
- III - utilitário;
- IV - motocicleta.

Art. 6º Estando o logradouro incluindo em projeto de estacionamento de veículos, mediante cobrança por período explorado direta e indiretamente pelo Município, a utilização da vaga por consumidor de produtos de farmácias e drogarias, fica dispensado de pagamento a título de retribuição pelo estacionamento de seu veículo.

Art. 7º O usuário que estacionar irregularmente, ou em desacordo com as disposições da presente Lei, sujeitar-se-á as penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá,
24 de junho de 2013.


CLECIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Prefeito Municipal de Macapá

Autor: Vereador André Lima

LEI Nº 2.059/2013-PMM

DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA AS ENTIDADES SEST -
SERVIÇO SOCIAL DO
TRANSPORTE E SENAT -
SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM DO
TRANSPORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública o "SEST - Serviço Social do Transporte" e "SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte", entidades civis sem fins lucrativos, registradas sob o CNPJ 73.471.989/0121-00, em 14 de outubro de 2003, com sede nesta cidade, na Rodovia Duca Serra, Km 03, Bairro Alvorada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá,
24 de junho de 2013.


CLECIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Prefeito Municipal de Macapá

Autor: Vereador André Lima

LEI Nº 2.060/2013-PMM

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ADOTADAS PELO MUNICÍPIO DE MACAPÁ PARA REALIZAR A ORIENTAÇÃO A PAIS E PROFESSORES SOBRE AS CARACATERÍSTICAS DO TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas nesta norma, as diretrizes doravante adotadas pelo Poder Executivo para realizar o encaminhamento para o diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos alunos da rede de ensino fundamental do Município de Macapá, pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção, doravante TDA. Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, serão considerados os casos de TDA que apresentem ou não características de hiperatividade.

Art. 2º As diretrizes mencionadas no artigo 1º desta Lei são:

I - orientação a professores, coordenadores, diretores escolares e todo e qualquer agente educacional público do Município, fornecidas por profissionais de saúde gabaritados, contento os aspectos globais do TDA e suas implicações, com o objetivo de identificar pessoas com possível transtorno entre alunos do ensino fundamental;

II - encaminhamento dos possíveis casos de TDA pela diretoria do estabelecimento de ensino público municipal do qual faça parte, para diagnóstico e tratamento através do Sistema Único de Saúde - SUS;

III - tratamento diferenciado e adequado nos estabelecimentos de ensino fundamental municipais, em consonância com a sintologia do distúrbio, para alunos que sejam diagnosticados com pessoas com TDA;

IV - conscientização e amplo fornecimento de informações aqueles envolvidos com o universo da pessoa acometida pelo distúrbio, como pais, responsáveis, irmãos e todo e qualquer indivíduo que faça parte do círculo pessoal direto do mesmo;

V - acompanhamento do aluno acometido pelo TDA durante todo o período do curso fundamental, com recomendações clínicas e escolares quando da transição para o ensino médio.

Art. 3º Vetado

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 24 de junho de 2013.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Prefeito Municipal de Macapá

Autor: Vereador Prof. Madeira

SEMOB

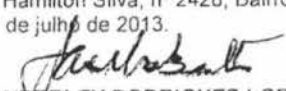
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - SEMOB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, tipo Menor Preço Global, na modalidade Convite, conforme abaixo especificado:

Convite nº. 004/2013-CPL/SEMOB/PMM.
OBJETO: Serviços de Manutenção e Reforma do Banheiro de São Joaquim - Distrito do Pacuí, Macapá-AP
ABERTURA: dia 08/07/2013, às 08:00 (Oito) Horas, na Sala de Reuniões da CPL/SEMOB.

As informações referentes ao mesmo estão à disposição dos interessados na SEMOB/PMM, sala da CPL, situada nesta cidade, na Rua Hamilton Silva, nº 2428, Bairro do Trem. Macapá-AP, 01 de julho de 2013.


SANDERLEY RODRIGUES LOBATO
Presidente CPL/SEMOB
Portaria nº 019/2013-CPL/SEMOB

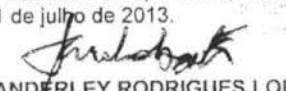
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - SEMOB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, tipo Menor Preço Global, na modalidade Convite, conforme abaixo especificado:

Convite nº 007/2013-CPL/SEMOB/PMM.
OBJETO: Serviços de Manutenção e Reforma do Banheiro do Lontra - Distrito da Pedreira, Macapá-AP
ABERTURA: dia 08/07/2013, às 10:00 (Dez) Horas, na Sala de Reuniões da CPL/SEMOB.

As informações referentes ao mesmo estão à disposição dos interessados na SEMOB/PMM, sala da CPL, situada nesta cidade, na Rua Hamilton Silva, nº 2428, Bairro do Trem. Macapá-AP, 01 de julho de 2013.


SANDERLEY RODRIGUES LOBATO
Presidente CPL/SEMOB
Portaria nº 019/2013-CPL/SEMOB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - SEMOB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

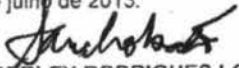
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, tipo Menor Preço Global, na modalidade Convite, conforme abaixo especificado:

Convite nº. 008/2013-CPL/SEMOB/PMM.
OBJETO: Serviços de Manutenção e Reforma do Banheiro da Vila de Carapanatuba, Macapá-AP
ABERTURA: dia 08/07/2013, às 14:00 (Quatorze) Horas, na Sala de Reuniões da CPL/SEMOB.

As informações referentes ao mesmo estão à disposição dos interessados na SEMOB/PMM, sala da CPL, situada nesta

cidade, na Rua Hamilton Silva, nº 2428, Bairro do Trem.
Macapá-AP, 01 de julho de 2013.


SANDERLEY RODRIGUES LOBATO
Presidente CPL/SEMOB
Portaria nº 019/2013-CPL/SEMOB

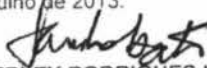
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
URBANA – SEMOB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – SEMOB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, tipo Menor Preço Global, na modalidade Convite, conforme abaixo especificado:

Convite nº 010/2013-CPL/SEMOB/PMM.
OBJETO: Serviços de Manutenção e Reforma do Balneário da Vila do Carmo – Distrito do Maruanum, Macapá-AP
ABERTURA: dia 08/07/2013, às 16:00 (Dezesseis) Horas, na Sala de Reuniões da CPL/SEMOB.

As informações referentes ao mesmo estão à disposição dos interessados na SEMOB/PMM, sala da CPL, situada nesta cidade, na Rua Hamilton Silva, nº 2428, Bairro do Trem.
Macapá-AP, 01 de julho de 2013.


SANDERLEY RODRIGUES LOBATO
Presidente CPL/SEMOB
Portaria nº 019/2013-CPL/SEMOB


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
URBANA – SEMOB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – SEMOB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, tipo Menor Preço Global, na modalidade Convite, conforme abaixo especificado:

Convite nº 013/2013-CPL/SEMOB/PMM.
OBJETO: Serviços de Manutenção e Reforma do Campo de Futebol do Distrito do Coração, Macapá-AP
ABERTURA: dia 09/07/2013, às 10:00 (Dez) Horas, na Sala de Reuniões da CPL/SEMOB.

As informações referentes ao mesmo estão à disposição dos interessados na SEMOB/PMM, sala da CPL, situada nesta cidade, na Rua Hamilton Silva, nº 2428, Bairro do Trem.
Macapá-AP, 01 de julho de 2013.


SANDERLEY RODRIGUES LOBATO
Presidente CPL/SEMOB
Portaria nº 019/2013-CPL/SEMOB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2013-SEMOB/PMM

INSTRUMENTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA E ADAPTAÇÃO EMERGENCIAL DO ESTÁDIO GLICÉRIO DE SOUZA MARQUES NA CIDADE DE MACAPÁ.

PARTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ, sob a intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA DE MACAPÁ – SEMOB/PMM, tendo como Secretário o Senhor ELDER FÁBIO FIGUEIREDO DO CARMO, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa F. JUNIOR - ME (F.U.J. ENGENHARIA), resolvem firmar o presente

CONTRATO, subordinados às cláusulas e condições seguintes, as quais se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução pela CONTRATADA das obras e serviço de Reforma e adaptação emergencial do Estádio Glicério de Souza Marques, em Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988.

DA VIGÊNCIA- PRAZOS DE INICIO, DE EXECUCAO, DE CONCLUSAO, DE ENTREGA, DE OBSERVAÇÃO E DE RECEBIMENTO: O prazo de vigência é de 180 dias e execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo Exmo. Sr. Secretário de Obras, conforme Cronograma Físico-financeiro.

VALOR: O valor correspondente à execução do objeto será de R\$ - 360.016,96 (trezentos e sessenta mil, e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO: ocorrerão por conta do recurso específico proveniente do Recurso do Programa: 15.451.0070.1006.0000, Natureza da despesa: 33.90.39.00 na Fonte 0101 – Recurso do Tesouro.

Macapá-AP, 06 de março de 2013.


ELDER FÁBIO FIGUEIREDO DO CARMO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATANTE


JUNIOR - ME
CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA URBANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 002/2013/SEMOB/PMM

Aprovo e Homologo em, 06 / 03 /2013.


ELDER FÁBIO FIGUEIREDO DO CARMO
Secretário Municipal de Obras

Ações do procedimento Administrativo. Referente ao Processo 3401.0024/2013 – SEMOB/PMM.

Assunto: Dispensa de Licitação.

Fundamento Legal: Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como o Parecer nº .../2013-ASSEJUR/CPL/SEMOB/PMM.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e adaptação emergencial do Estádio Glicério de Souza Marques na cidade de Macapá.

Valor do Contrato: R\$ - 360.016,96 (trezentos e sessenta mil, e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

Fonte de Recurso: Programa: 15.451.0070.1006.0000, Natureza da despesa: 33.90.39.00 na Fonte 0101 – Recurso do Tesouro..

Prazo de Execução: O prazo de vigência é de 180 dias e execução dos serviços será de 45(quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo Exmo. Sr. Secretário de Obras, conforme Cronograma Físico-financeiro.

Empresa Adjudicada: F. Junior - Me (F.U.J. Engenharia).

Senhor Secretário,

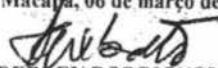
Justifica-se a presente dispensa em favor da empresa F. Junior - Me (F.U.J. Engenharia), no valor de 360.016,96 (trezentos e sessenta mil, e dezesseis reais e noventa e seis centavos), referente a execução

dos serviços acima citados, destinados a atender as necessidades constantes no processo 3401.0024/2013 - SEMOB/PMM, devidamente instruído e com Parecer jurídico nº ____/2013-ASSEJUR/CPL/SEMOB/PMM, Homologado pelo Senhor Secretário Municipal de Obras.

Ressaltamos, ainda, que os serviços a serem executados são de suma importância para manutenção do prédio do Estádio Glicério Marques, visto que esses serviços necessitam urgentemente serem executados em decorrência da precariedade e situação de risco aos frequentadores e servidores do afudido Estádio, bem como para atender as várias competições desportivas a serem realizadas no referido Estádio, como forma de cumprir o calendário de 2013 da COMEL/PMM, fator esse essencial para atender as necessidades mínimas de condições de práticas de desporto e lazer. Acrescente-se que urge restar evidenciada, concreta e efetivamente, a potencialidade de dano às pessoas, e os funcionários da própria Administração que ali frequentam, pois se constatados possíveis riscos na estrutura física do prédio, onde a qualquer momento pode causar dano a quem o frequenta, conforme se extrai da indicação dos Relatórios fotográficos às fls. 08-13 e 25-26, razão pela qual, justifica-se a contratação emergencial, em observância ao interesse público, na competência e obrigação constitucional.

Diante do exposto, ratificando que a presente justificativa tem respaldo legal no Artigo 24, IV da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e, para cumprir as determinações de Artigo 26 do dito diploma, encaminhamos a presente, para ratificação e publicação, como condição de eficácia do presente ato.

Macapá, 06 de março de 2013


SANDERLEY RODRIGUES LOBATO
=Presidente da CPL/SEMOB=

SEMAST

PORTARIA Nº. 0117/2013 SEMAST/PM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 44/2013- PMM, datado 07 de janeiro de 2013 e finalmente considerando o ofício nº 050/2013-CMDCA, datado em 01 de julho de 2013.


RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o senhor Reginaldo da Silva Rodrigues, Conselheiro Tutelar Suplente a responder pelo Cargo de Conselheiro Tutelar da Zona Norte no período de 01 a 31 de julho de 2013, em substituição a Conselheira Tutelar Martinha Souza Santos, a qual estará em usufruto de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 01 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
01 de Julho de 2013.


GILVINO CHAVES TEIXEIRA MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO
TRABALHO

DECRETO nº 044/2013-PMM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Ao 01 dia do mês de Julho de 2013.

PORTARIA Nº. 0121/2013 SEMAST/PM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 44/2013 -PMM, datado 07 de janeiro de 2013 e finalmente no Processo Administrativo 0169/2012/DAF/DIP/SEMAST, datado em 02/05/2012.


RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora Liliene Patrícia de Moraes Pires, matrícula nº 1010827, Classe A, Nível 03, ocupante da categoria funcional de Assistente Social, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, no período de 01 de Julho a 30 de Setembro de 2013, correspondente ao quinquênio de (11/12/2006 e 10/12/2011).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 01 de Julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho 27 de Junho de 2013


GILVINO CHAVES TEIXEIRA MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO
TRABALHO

DECRETO nº 044/2013-PMM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, aos 27 dias do mês de Junho de 2013.

PORTARIA Nº. 0122/2013-SEMAST/PM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 44/2013- PMM, datado 07 de janeiro de 2013 e finalmente considerando o ofício nº 048/2013-CMDCA, datado em 21 de junho de 2013.

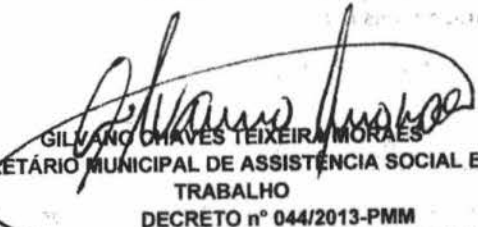
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o senhor Reginaldo da Silva Rodrigues, Conselheiro Tutelar Suplente a responder pelo Cargo de Conselheiro Tutelar da Zona Norte no período de 17 a 31 de Maio de 2013, em substituição ao Conselheiro Tutelar Otávio da Silva Vieira Filho, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 17 de Maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
21 de Junho de 2013.


GILVINO CHAVES TEIXEIRA MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO
TRABALHO

DECRETO nº 044/2013-PMM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Aos 21 dias do mês de Junho de 2013.

PORTARIA Nº. 0123/2013-SEMAST/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 44/2013- PMM, datado 07 de janeiro de 2013 e finalmente considerando o ofício nº 049/2013-CMDCA, datado em 01 de julho de 2013.

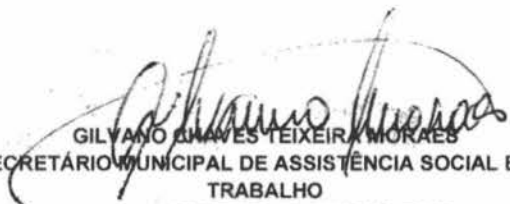
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a senhora Huelma Corrêa Medeiros, Conselheira Tutelar Suplente a responder pelo Cargo de Conselheira Tutelar da Zona Sul no período de 01 a 31 de julho de 2013, em substituição a Conselheira Tutelar Cristiane dos Santos Souza, a qual estará em usufruto de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 01 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
01 de Julho de 2013.


GILYANO D'AMVES TEIXEIRA MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
DECRETO nº 044/2013-PMM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho,
Ao 01 dia do mês de Julho de 2013.

SEMUR

PORTARIA Nº 026/2013 - SEMUR/ PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANÍSTICA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística através do Decreto nº 1.488/2005 - PMM, datado de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) dias aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Provedimento Efetivo e comissionado Municipal - Prefeitura Municipal de Macapá, lotados na Secretária Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR, no período de 01 de Agosto a 30 de Agosto de 2013.

Servidor: João Daniel Miranda Rodrigues
Matrícula: 8001030
Categoria Funciona: Auxiliar de Artífice
Classe Nível: E-25
Período Aquisitivo: 2013.

Servidor: Ronaldo dos Santos Lino
Matrícula: 5002257
Categoria Funciona: Técnico Agrícola
Classe Nível: B-11
Período Aquisitivo: 2013.

Servidor: Valdemir Machado Rosa dos Santos
Matrícula: 8002860
Categoria Funciona: Auxiliar de Artífice
Classe Nível: E-27
Período Aquisitivo: 2013.

Servidor: Valdenis Callins Siqueira
Matrícula: 6001831
Categoria Funciona: Auxiliar de Artífice
Classe Nível: E-25
Período Aquisitivo: 2013.

Servidor: Wanilda Santos Vigário da Silva
Matrícula: 8002789
Categoria Funciona: Fiscal de Obras
Classe Nível: D-21
Período Aquisitivo: 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Manutenção Urbanística, 01 do Mês de Julho de 2013.


José Juca de Mont'Alverne Neto
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística
Prefeitura Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretária Municipal de Manutenção Urbanística, ao primeiro dia do mês de julho de 2013.

MACAPÁTUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2013 - MACAPATUR

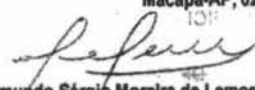
O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Turismo MacapáTur, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, pelos Decretos n.º 3.555 de 08/08/2000 e n.º 7.892/2013, Lei Complementar n.º 123/2006, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, e conforme Processo Administrativo n.º 0756.01.011/2013 - MACAPATUR.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2013, destinado à contratação de Empresa especializada em Serviços Gráficos e Serigráficos, através do Sistema de Registro de Preços cujo critério de julgamento foi Menor Preço por Lote, decidiu classificar e adjudicar as propostas apresentadas por:

EMPRESA LICITANTE	CNPJ	LOTE ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
J. MARQUES NASCIMENTO - ME	07.816.100/0001-30	LOTE 1	566.500,00
R. M. R. DE ALMEIDA - ME	02.747.184/0001-83	LOTE 2	110.000,00
J. MARQUES NASCIMENTO - ME	07.816.100/0001-30	LOTE 3	105.000,00
TOTAL DA LICITAÇÃO			781.500,00

Macapá-AP, 02 de Julho de 2013.


Raimundo Sérgio Moreira de Lemos
Diretor Presidente do Instituto Municipal de Turismo
Decreto nº 022/2013 - PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2013 - MACAPATUR

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2013-MACAPATUR

PROCESSO N° 0756.01.0011/2013

VALIDADE: 12 MESES

Aos 28 dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, O INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – MACAPATUR, com sede na Avenida Rio Vila Nova, nº 05, Bairro Centro, CEP: 68.900-092, Macapá-AP, CNPJ n° 15.714.722/0001-85, foram registrados nesta Ata os preços da empresa abaixo identificada, resultante do Pregão Presencial SRP n° 002/2013 – MACAPATUR.

OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a eventual contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos e Serigráficos, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Turismo, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidos neste instrumento.

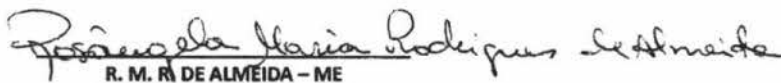
LOTE 2 – MATERIAL GRÁFICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FLYER: Flyer nas medidas 21cm de ALT x 15cm de LARG, em papel couchê 120g com brilho, colorido, impresso off-set.	60.000	0,14	8.400,00
2	CARTAZ: Cartaz em tamanho 63,5cm x 45cm, em papel couchê 180g com brilho, colorido, impresso em off-set.	6.500	0,70	4.550,00
3	GUIA/REVISTA: medindo 20cm x 20cm, capa e contra-capas em papel couchê 210g brilho, 30 páginas internas em papel couchê 130g brilho, impressão colorida.	20.000	3,50	70.000,00
4	ADESIVO:leitoso tamanho 10cm ALT x 15 cm LARG, impressão colorida	6.000	0,80	4.800,00
5	ADESIVO: leitoso tamanho 10cm ALT x 30 cm LARG, impressão colorida.	6.000	1,50	9.000,00
6	FOLDER: Folder 3 dobras, medindo 21cm ALT x 29,70cm LARG, em couchê 120gr com brilho, impressão colorida off-set.	25.000	0,25	6.250,00
7	MAPA: impressão colorida frente e verso em papel couchê 150g, medindo 63cm x 44cm.	10.000	0,70	7.000,00
Valor Total do Lote 2			R\$ 110.000,00	



RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Turismo


R. M. R. DE ALMEIDA – ME
CNPJ N° 02.747.184/0001-83

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2013 - MACAPATUR

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2013-MACAPATUR

PROCESSO N° 0756.01.0011/2013

VALIDADE: 12 MESES

Aos 28 dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, O INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – MACAPATUR, com sede na Avenida Rio Vila Nova, nº 05, Bairro Centro, CEP: 68.900-092, Macapá-AP, CNPJ n° 15.714.722/0001-85, foram registrados nesta Ata os preços da empresa abaixo identificada, resultante do Pregão Presencial SRP n° 002/2013 – MACAPATUR.

OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a eventual contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos e Serigráficos, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Turismo, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidos neste instrumento.

EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: R. M. R. DE ALMEIDA - ME, CNPJ n° 02.747.184/0001-83, com sede na Av. Tembés, 142 – Bairro: Beírol, CEP. 68.902-200, telefone n° 9116-0541, fax n° 3243-0626, representada pela Senhora ROSANGELA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA, RG n° 332412-AP, CPF n° 209.393.292-04.

VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Município.

PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais);

EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: J. MARQUES NASCIMENTO - ME, CNPJ n° 07.816.100/0001-30, com sede na Rua Hamilton Silva, 2692-C – Bairro: Trem, CEP. 68.901-140, telefone n° 9123-0261 e 8112-0615, fax n° 3223-1226, representada pelo Senhor JAILTON MARQUES DO NASCIMENTO, RG n° 235122-AP, CPF n° 608.738.762-53.

VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Município.

PREÇOS REGISTRADOS

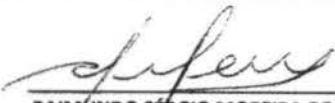
O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 671.500,00 (Seiscentos e setenta e um mil e quinhentos reais);

LOTE 1 – MATERIAL SERIGRÁFICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMISA: Na cor branca, em malha PV, com manga curta e gola em U, impressão colorida de logomarcas na frente e nas costas. "Marca J.Mar'ks"	15.000	14,00	210.000,00
2	CAMISA: Na cor preta, em malha PV, com manga curta e gola em U, impressão colorida de logomarcas na frente e nas costas. "Marca J.Mar'ks"	1.000	17,50	17.500,00
3	CAMISA TIPO ABADÁ: com sublimação total em malha tipo helanca light e impressão colorida de logomarcas na frente e nas costas. "Marca J.Mar'ks"	20.000	11,80	236.000,00
4	BONÉ: Boné confeccionado em brim na cor branca, com impressão colorida da logo do evento. "Marca J.Mar'ks"	10.000	8,50	85.000,00
5	SACOLA DE LIXO PARA CARROS: sacola em tecido TNT, na cor branca, medindo 30cmx25cm, acabamento em costura e com logomarca do evento colorida, impressão silkscreen. "Marca J.Mar'ks"	10.000	1,80	18.000,00
Valor Total do Lote 1			R\$ 566.500,00	

LOTE 3 – MATERIAL DE IMPRESSÃO DIGITAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BANNER: confecção de banner medindo 0,90cm X 1,40cm, impressão digital de alta resolução em lona com identificação do evento. "Marca J.Mar'ks"	73	44,00	3.212,00
2	BANNER: confecção de lona com ilhós medindo 2,30m X 3m, impressão digital de alta resolução em lona com identificação do evento. "Marca J.Mar'ks"	50	241,68	12.084,00
3	BANNER: confecção de banner medindo 1,70m X 2,90m, impressão digital de alta resolução em lona com identificação do evento. "Marca J.Mar'ks"	50	172,68	8.634,00
4	BANNER: confecção de lona com ilhós medindo 5m X 3m, impressão digital de alta resolução em lona com identificação do evento. "Marca J.Mar'ks"	30	525,00	15.750,00
5	BANDEIRA: confecção de bandeira medindo 1,60m LARG X 1,20m ALT, com impressão colorida em silkscreen em tecido tactell na cor branca, com identificação do evento. "Marca J.Mar'ks"	2.000	16,66	33.320,00
6	FAIXA: Faixa em impressão digital em lona de cor branca, com reforço nas bordas, medindo 3m X 1m, com a divulgação do evento. "Marca J.Mar'ks"	200	160,00	32.000,00
Valor Total do Lote 3			R\$ 105.000,00	


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
 Diretor Presidente do Instituto Municipal de Turismo


J. MARQUES NASCIMENTO - ME
 CNPJ Nº 07.816.100/0001-30